



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Rua Márcio Veras Vidor, 10 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110160 - Fone: (51) 3210-6500 - Balcão virtual: (51) 99918-8343 - Email: frpoacent9vcri@tjrs.jus.br

ACÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 5016725-14.2023.8.21.0001/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ACUSADO: DAVI DA COSTA RODRIGUES

Local: Porto Alegre

Data: 19/07/2024

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

Processo nº: 5016725-14.2023.8.21.0001/RS (IP nº 5072122-92.2022.8.21.0001)

Natureza: Crime Geral - Dano Qualificado (art. 163, § único), Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL

Nome, qualificação e enquadramento Legal do réu: DAVI DA COSTA RODRIGUES, RG nº 1077503512 SJS/II/RS, CPF nº 000.878.450-75, brasileiro, solteiro, natural de Canoas, RS, nascido no dia 27 de dezembro de 1981, filho de Manoel Doralício Rodrigues e Vilse de Fátima da Costa

Dados dos inquérito(s): 1076/2021/100331/A - PORTO ALEGRE - DP DELITOS DE TRANSITO - DDT - Ocorrência(s): 3930/2021/100331.

Dados:

O inquérito policial foi finalizado no dia 30/03/2022 com o indiciamento de Davi da Costa Rodrigues pelo incurso no art. 163, parágrafo único, inciso III do Código Penal, por fato ocorrido no dia 01/07/2021, quando teria ocasionado dano em viatura da Brigada Militar.

Foi denunciado pela prática do delito de dano qualificado, cometido em 01 de julho de 2021.

Recebida a denúncia em 06/02/2023.

Citado, o réu apresentou resposta à acusação, postulando, preliminarmente, a instauração do incidente de insanidade mental, argumentando ser portador de enfermidade psiquiátrica.

Instaurado Incidente de Insanidade Mental em 19/09.2023 sob o nº **5194099-17.2023.8.21.0001/RS**.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
9ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca de Porto Alegre

Juntado laudo realizado por Médico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul em 12/12/2023 com conclusão de que o réu deve permanecer no tratamento que faz atualmente de acompanhamento psiquiátrico periódico.

Houve renúncia da defesa do réu, de forma que a Ação Penal está aguardando a expedição de mandado de intimação para constituição de novo defensor para prosseguimento do feito.

Dados da baixa: não houve.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LIMA GUEDES**, em 20/7/2024, às 0:25:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10063775567v6** e o código CRC **ea5ea48b**.

5016725-14.2023.8.21.0001

10063775567.V6 LGUEDES© LGUEDES